



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 505 - Sexta-feira, 24 de março de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação no órgão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando a necessidade de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando, igualmente, que a partir de 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666/93 será revogada;

Considerando que o art. 8º da NLLC estabelece que a licitação será conduzida por “agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.”

Considerando que, na modalidade pregão, a licitação deve ser conduzida por pregoeiro (art. 8º, §5º);

Considerando que as funções de pregoeiro e de agente de contratação possuem a mesma natureza, com atividades similares, inexistindo conflito entre suas atribuições, já que atuam em modalidades distintas, sendo, assim, possível a cumulação das referidas funções;

Considerando que as funções mencionadas devem ser exercidas por servidores com formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público (art. 7º, II, da NLLC);

Considerando que há apenas um servidor efetivo com a capacitação exigida pela legislação no quadro funcional do órgão;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da segregação de funções, retirando do servidor designado como agente de contratação/pregoeiro outras tarefas relacionadas a funções distintas no procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Marcos Pereira Junior, ocupante do cargo de agente de administração, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Em razão da necessidade de observar o princípio da segregação de funções, fica o servidor João Marcos Pereira Junior destituído da função gratificada de Chefe do Setor de Compras, revogando-se a Portaria nº 11, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Em razão da designação constante do art. 1º desta Portaria, conceder-se-á adicional legislativo ao servidor João Marco Pereira Junior, conforme disposto no art. 28, primeira parte, da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento-base do cargo por ele ocupado.”

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 1º de março de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 23 de março de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.